
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 736/2017**Projeto de Lei nº 736/2017**

Ementa: Dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura de Camaragibe e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camaragibe, faz saber que o povo da cidade, por intermédio de seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A estrutura organizacional administrativa da Prefeitura de Camaragibe fica estabelecida nos termos desta lei.

Art. 2º. Compõem a estrutura organizacional administrativa da Prefeitura de Camaragibe os órgãos e cargos previstos nesta lei, com as atribuições indicadas, as quais serão detalhadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, consideram-se os seguintes órgãos:

I – O Gabinete do Prefeito, com atribuições de assessoramento e assistência ao Prefeito; no tratamento das questões políticas e administrativas; coordenação do expediente oficial; monitoramento das atividades de gestão; relacionamento com os demais órgãos de Administração da Prefeitura; atendimento oficial demandado no Gabinete; elaboração da agenda de compromissos do Prefeito; relacionamento institucional e desempenho de tarefas especiais e estratégicas.

II – O Gabinete do Vice-Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com atribuições de assessoramento ao vice-prefeito, nas questões do expediente oficial e outras missões pertinentes ou atribuídas.

III – A Secretaria de Governo, com atribuições de coordenar as ações políticas e o relacionamento institucional e social, garantindo a harmonia entre os poderes e articulando as ações governamentais entre os demais órgãos da administração municipal, além de outras ações pertinentes à pasta.

IV – A Procuradoria Geral do Município, com atribuições de representar o município e suas entidades judicial e extrajudicialmente; promover a defesa de seus interesses nas instâncias judiciais e administrativas; exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento ao Prefeito e demais órgãos da administração municipal, além de outras ações pertinentes à pasta.

V – A Secretaria de Defesa Civil, com atribuições de coordenar e executar a política de defesa civil no Município; monitoramento das diversas áreas de risco; proposta, realização e coordenação de ações executivas de reparação e prevenção de sinistros ocasionados nas áreas de ocupação do Município; desenvolvimento da política de habitação e de saneamento básico e outras ações que objetivem a prevenção de acidentes decorrentes de intempéries, além de outras ações pertinentes à pasta.

VI – A Secretaria de Serviços Públicos e Infraestrutura, com atribuições de coordenar e superintender a execução de limpeza urbana e destinação final de resíduos; conservação das redes de drenagem do município e administração da distribuição e manutenção da frota automotiva; conservação e manutenção das vias e logradouros; administração do cemitério público e dos serviços de iluminação pública; execução e projetos de obras de interesse do município, além de outras atividades que demandem obras e projetos de engenharia e de outras atividades pertinentes à pasta.

VII – A Secretaria de Educação e Esportes, com atribuições de coordenar, dirigir e executar as ações de oferta de educação pública de qualidade, por meio do planejamento e execução da política municipal de educação; articulação com o conselho municipal de educação; administração e manutenção das unidades da rede escolar do município; promoção de ações de caráter educativo destinado à comunidade em geral; promoção e desenvolvimento de atividades esportivas, tanto na rede municipal de ensino, como aquelas destinadas à população em geral.

VIII – A Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo, com atribuições de elaborar, coordenar e implementar o planejamento urbano e ambiental do município; realizar o controle e fiscalização do uso e ocupação do solo do município, segundo as diretrizes do Plano Diretor do Município e dos demais instrumentos legais de gestão urbana previstos para essa finalidade; desenvolver ações de caráter normativo e de fiscalização para proteção do seu patrimônio urbano e ambiental; coordenar, sistematizar e difundir informações municipais; participar dos conselhos e fóruns de proteção ambiental; promover e apoiar a implementação de novas tecnologias ecológicas e sustentáveis; promover a participação da comunidade na construção coletiva de propostas de emendas ao orçamento público municipal; além de outras atividades pertinentes à pasta.

IX – A Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, com atribuições de desenvolver as ações da Guarda Municipal; efetuar a gestão e coordenação do trânsito; ações de planejamento e de engenharia de tráfego; fiscalização das infrações de trânsito; desenvolver ações educativas de trânsito no âmbito do município; coordenar e garantir a segurança do patrimônio público; fiscalizar e proteger as áreas de preservação ambiental; dirigir e executar administração da distribuição e manutenção da frota; interagir com órgãos de segurança de outros entes federativos para melhorar a segurança pública do município; efetuar o planejamento, gestão, controle e fiscalização do transporte urbano público e privado no município; além de outras atividades pertinentes à pasta.

X – A Secretaria de Assistência Social, com atribuições de efetivação da assistência social aos munícipes, adotando políticas públicas de garantia de direitos, prevenção e proteção social do cidadão; promoção de ações assistências de proteção básica e especial, no âmbito da competência municipal; garantir o funcionamento e articulação com os conselhos sociais; além de outras ações pertinentes à pasta.

XI – A Secretaria de Finanças, com atribuições de administrar os recursos financeiros do município, a contabilidade e controle dos custos da administração municipal; orientação e conscientização dos contribuintes, quanto ao dever do pagamento dos tributos; superintender as atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos; propor, executar e monitorar a política de atendimento aos contribuintes e usuários do sistema de arrecadação municipal; superintender as atividades de manutenção dos cadastros técnicos do município, com aplicação em atividades de arrecadação tributária; propor e executar a política de arrecadação fiscal, na esfera administrativa e judicial, bem como medidas estimuladoras e de fomento para recuperação e crescimento das receitas próprias do município, além de outras ações pertinentes à pasta.

XII – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com atribuições de fomento ao desenvolvimento econômico do município; desenvolvimento de programas e projetos de captação de recursos para o desenvolvimento econômico do município; desenvolvimento de programas de capacitação econômica para os munícipes; fomento ao desenvolvimento e capacitação tecnológica e identificação de potencialidades e oportunidades para investimentos públicos e privados; elaboração de programas e projetos, implementação de ações e apoio ao setor turismo no município, coordenar, fiscalizar e apoiar o desenvolvimento do Mercado Público; desenvolver e apoiar ações de fomento à economia solidária; acompanhar, fiscalizar e garantir o cumprimento das exigências dos contratos de repasse e convênios de transferências voluntárias de outros entes federativos, além de outras ações pertinentes à pasta.

XIII – A Secretaria de Saúde, com as atribuições de planejar, coordenar e executar a política municipal de saúde, tendo como objetivo a proteção da população pelo combate às doenças endêmicas, epidêmicas, crônico-degenerativas e carenciais, utilizando mecanismos de fiscalização e controle de condições ambientais e de saneamento; operação regular da rede municipal de saúde, exercendo o controle, qualidade e eficiência dos serviços

prestados pelo município e por terceiros conveniados e contratados; formulação, apoio e execução de programas e projetos de saúde pública, além de outras ações pertinentes à pasta.

XIV – A Secretaria de Administração, com as atribuições de coordenar, superintender e executar a política de administração de recursos humanos e administrar o patrimônio material no âmbito da administração geral do município; realizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços; controlar e acompanhar os contratos firmados pela Prefeitura Municipal; administrar e manter o Edifício Sede da Prefeitura; realizar a gestão do fundo de previdência do município, além de outras ações pertinentes à pasta.

XV – A Secretaria de Comunicação, com as atribuições de assessoramento e assistência ao Prefeito e demais secretarias, na área de comunicação interna e externa; acompanhar e fiscalizar o uso correto dos símbolos e marcas da Prefeitura, zelando pela sua imagem institucional, além de outras ações pertinentes à pasta.

Art. 4º. A Fundação de Cultura de Camaragibe fica com as atribuições mantidas, descritas no termo da sua lei de criação, exceto aquelas relacionadas aos esportes, e com as alterações na sua estrutura organizacional previstas nesta lei.

Art. 5º. A Controladoria Geral do Município fica com as atribuições mantidas, descritas no termo da sua lei de criação, com as alterações na sua estrutura organizacional previstas nesta lei.

Art. 6º. Os fundos municipais: Fundo Municipal de Meio Ambiente; Fundo Previdenciário dos Servidores de Camaragibe; Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento, Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente; Fundo Municipal do Idoso; Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, permanecem sem alteração.

Art. 7º. A estrutura organizacional da Prefeitura de Camaragibe é integrada pelos órgãos descritos nesta lei, listados no anexo I.

Art. 8º. Para atendimento às necessidades de direção, chefia e assessoramento dos órgãos mencionados na presente lei, ficam criados os cargos de provimento comissionado de acordo com a denominação, simbologia, quantitativo e vencimento discriminados no anexo I.

Parágrafo único – A remuneração dos cargos comissionados se dará de acordo com a tabela apresentada no anexo II.

Art. 9º. As competências e atribuições dos diversos órgãos e cargos criados nesta lei serão descritas por decreto do Prefeito.

Art. 10º. A legislação infralegal veiculada por decretos, portarias e outros atos normativos que não contrariem os dispositivos desta lei, permanecem em vigor até que sobrevenha norma revogadora.

Art. 11. Fica o Prefeito autorizado a extinguir os cargos comissionados ora criados e outros existentes na estrutura administrativa da Prefeitura, remanejar ou alterar a sua nomenclatura e atribuições, quando for o caso, sempre mantidas a sua estatura hierárquica, com simbologia e estipêndio correspondente.

Art. 12. Ficam mantidas, na forma da lei pela qual foram criadas, as funções gratificadas existentes na estrutura organizacional.

Art. 13. Fica o Prefeito autorizado a transferir para os órgãos criados ou remanejados, quando for o caso, os respectivos saldos das dotações orçamentárias relativas aos programas, projetos e atividades por eles assumidas.

Parágrafo único – Para a viabilização do disposto neste artigo, fica o Prefeito autorizado a criar ações nos projetos e atividades criados ou remanejados por força desta lei.

Art. 14. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 15. Esta lei terá seus efeitos retroagindo a 01 de novembro de 2017.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO	NÍVEL	QTDE
Secretário Chefe do Gabinete	CC-S	1
Secretário Extraordinário Articulação Institucional	CC-S	1
Secretário Extraordinário Relações Políticas	CC-S	1
Secretário Adjunto do Gabinete	CC-1	1
Assessor Especial I	CC-2	4
Coordenador do Gabinete de Prefeito	CC-2	1
Assessor Político I	CC-3	1
Secretária de Gabinete I	CC-3	2
Assessor Especial II	CC-4	4
Assessor Técnico I	CC-5	4
Assessor Técnico II	CC-6	10
Assessor Técnico III	CC-7	6
Assistente de Gabinete I	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio à Secretaria do Gabinete	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	1
TOTAL DA UNIDADE		39

GABINETE DO VICE-PREFEITO	NÍVEL	QTDE
Assessor Técnico II	CC-6	3
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Assistente de Gabinete II	CC-9	1
Oficial de Gabinete	CC-10	6
TOTAL DA UNIDADE		11

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	NÍVEL	QTDE
Secretário de Comunicação	CC-S	1
Assessor de Comunicação	CC-3	1
Assessor de Imprensa	CC-3	1
Assessor Técnico I	CC-5	1
Assessor Técnico II	CC-6	1
Diretor de Publicidade, Redação e Comunicação Visual	CC-6	1
Assessor Técnico III	CC-7	2

Chefe do Departamento de Manutenção do Portal da Transparência	CC-8	1
Chefe do Departamento de Publicidade	CC-8	1
Chefe do Departamento de Redação	CC-8	1
Chefe do Departamento de Reportagem e Fotografia	CC-8	1
Assistente de Gabinete II	CC-9	1
TOTAL DA UNIDADE		13

SECRETARIA DE GOVERNO	NÍVEL	QTDE
Secretário de Governo	CC-5	1
Secretário Adjunto de Governo	CC-1	1
Assessor Especial II	CC-4	2
Assessor Técnico I	CC-5	2
Assessor Técnico II	CC-6	4
Diretor de Mobilização	CC-6	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
TOTAL DA UNIDADE		12

Anexo I pag. 01

Projeto de Lei nº 736/2017 ANEXO I

PROCURADORIA	NÍVEL	QTDE
Procurador Geral do Município	CC-5	1
Procurador Geral Adjunto	CC-4	1
Assessor Técnico I Processos Legislativos	CC-5	1
Assessor Técnico I	CC-5	1
Assessor Técnico II	CC-6	1
Assessor Técnico II Contábil	CC-6	1
Diretor do Contencioso	CC-6	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	1
Chefe de Divisão de Controle de Processos	CC-9	1
TOTAL DA UNIDADE		9

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	NÍVEL	QTDE
Secretário de Defesa Civil	CC-5	1
Secretário Adjunto de Defesa Civil	CC-1	1
Secretário Executivo de Defesa Civil	CC-3	1
Assessor Técnico I	CC-5	1
Diretor de Assistência Social	CC-6	1
Diretor de Operações de Engenharia	CC-6	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Chefe de Departamento de Assistência Social	CC-8	1
Chefe de Departamento de Fiscalização de Área	CC-8	1
Chefe de Departamento de Monitoramento de Área	CC-8	1
Chefe de Departamento de Orçamento e Vistoria	CC-8	1
Chefe do Departamento de Sistema de Informações	CC-8	1
Assistente de Gabinete II	CC-9	1
Chefe da Divisão do Monitoramento de Área I	CC-9	1
Chefe da Divisão do Monitoramento de Área II	CC-9	1
Chefe da Divisão do Monitoramento de Área III	CC-9	1
Chefe da Divisão do Monitoramento de Área IV	CC-9	1
Chefe da Divisão I do Monitoramento de Área I	CC-9	1
Chefe da Divisão I do Monitoramento de Área II	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle e de Vistorias	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manutenção Elétrica	CC-9	1
Chefe de Divisão de Vistoria de Área	CC-9	6
Chefe da Unidade Operacional de Manutenção de Área	CC-10	5
Chefe da Unidade Operacional de Conservação	CC-10	2
Chefe da Unidade Operacional de Monitoramento de Área	CC-10	2
Chefe da Unidade Operacional de Vistoria da Área I	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Vistoria da Área II	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Vistoria da Área III	CC-10	3
Chefe da Unidade Operacional de Vistoria da Área IV	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional I de Vistoria da Área I	CC-10	1

Chefe da Unidade Operacional I de Vistoria da Área II	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional I de Vistoria da Área III	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional I de Vistoria da Área IV	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional II de Vistoria da Área I	CC-10	1
Chefe de Setor de Monitoramento de Área III	CC-10	1
Chefe de Setor de Recuperação de Drenagens	CC-10	2
Chefe do Setor de Monitoramento de Área I	CC-10	1
Chefe do Setor de Monitoramento de Área II	CC-10	1
Chefe do Setor de Monitoramento de Área III	CC-10	1
Chefe do Setor de Monitoramento de Área IV	CC-10	1
TOTAL DA UNIDADE		54

Anexo I pag. 02

Projeto de Lei nº 736/2017 ANEXO I

CONTROLADORIA	NÍVEL	QTDE
Controlador Geral do Município	CC-S	1
Coordenador de Auditoria da CGM	CC-2	1
Coordenador Jurídico da CGM	CC-2	1
TOTAL DA UNIDADE		3

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE	NÍVEL	QTDE
Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade	CC-S	1
Secretário Adjunto de Segurança Cidadã e Mobilidade	CC-1	1
Assessor Especial I	CC-2	1
Comandante da Guarda	CC-2	1
Secretário Executivo de Segurança Cidadã	CC-3	1
Secretário Executivo de Trânsito e Mobilidade	CC-3	1
Assessor Especial II para Assuntos de Trânsito	CC-4	1
Assessor Político II	CC-4	1
Sub-Comandante da Guarda Municipal	CC-4	1
Assessor Especial III	CC-6	1
Assessor Técnico II	CC-6	1
Diretor de Segurança Cidadã	CC-6	1
Diretor de Trânsito	CC-6	1
Diretor de Transportes Urbanos	CC-6	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Assistente de Gabinete I	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	1
Chefe de Departamento de Controle de Trânsito	CC-8	1
Chefe de Departamento de Controle do Videomonitoramento	CC-8	1
Chefe de Departamento de Educação de Trânsito	CC-8	1
Chefe de Departamento de Fiscalização de Transportes	CC-8	1
Chefe de Departamento de Limpeza e Manutenção do Prédio	CC-8	1
Chefe de Departamento de Operações	CC-8	1
Chefe de Departamento de Operações e Construções	CC-8	1
Chefe de Departamento de Recursos de Infrações	CC-8	1
Chefe de Departamento de Transportes Urbanos e Especiais	CC-8	1
Comandante da Brigada Ambiental	CC-8	1
Comandante da Brigada de Trânsito	CC-8	1
Comandante da Brigada Escolar	CC-8	1
Comandante da Brigada Patrimonial	CC-8	1
Chefe da Divisão de Sinalização Viária	CC-9	1
Chefe de Divisão de Comunicação e Segurança no Transporte	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle e Guarda de Materiais	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle e Operação de Transporte	CC-9	1
Chefe de Divisão de Orientação de Trânsito	CC-9	1
Chefe de Divisão de Orientação de Transportes	CC-9	1
Chefe de Divisão de Transporte de Pessoal	CC-9	1
Chefe Divisão Controle de Movimentação de Postos de Trabalho	CC-9	1
TOTAL DA UNIDADE		38

Anexo I pag. 03

Projeto de Lei nº736/2017 ANEXO I

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA	NÍVEL	QTDE
Secretário de Serviços Públicos e Infraestrutura	CC-S	1
Secretário Adjunto de Serv Públicos e Infraestrutura	CC-1	1
Assessor Especial I	CC-2	2
Secretário Executivo de Infraestrutura	CC-3	1
Secretário Executivo de Serviços Públicos	CC-3	1
Assessor Especial II	CC-4	6
Assessor Técnico I	CC-5	1
Assessor Técnico II	CC-6	5
Diretor Administrativo do Cemitério	CC-6	1
Diretor de Fiscalização de Obras	CC-6	1
Diretor de Infraestrutura	CC-6	1
Diretor de Limpeza Urbana	CC-6	1
Diretor de Manutenção Mecânica	CC-6	1
Diretor de Serviços Públicos	CC-6	1
Diretor do Aterro Sanitário	CC-6	1
Assessor Técnico III	CC-7	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Supervisor de Área	CC-7	4
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	5
Chefe de Departamento de Apoio Operacional	CC-8	1
Chefe de Departamento de Equipamentos Pesados	CC-8	1
Chefe de Departamento de Fiscalização	CC-8	1
Chefe de Departamento de Fiscalização de Área	CC-8	4
Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras	CC-8	1
Chefe de Departamento de Fiscalização e Operação de Frota	CC-8	1
Chefe de Departamento de Manutenção	CC-8	1
Chefe de Departamento de Manutenção de Iluminação Pública	CC-8	1
Chefe de Departamento de Oficina Mecânica	CC-8	1
Chefe de Departamento de Organização e Controle	CC-8	1
Chefe de Departamento de Vias Públicas	CC-8	1
Chefe da Divisão das Relações de Trabalho	CC-9	1
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CC-9	2
Chefe de Divisão de Borracharia e Lavagem	CC-9	1
Chefe de Divisão de Conservação de Prédios Públicos	CC-9	1
Chefe de Divisão de Execução de Obras	CC-9	1
Chefe de Divisão de Fiscalização de Área	CC-9	1
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras	CC-9	1
Chefe de Divisão de Iluminação	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manut. Iluminação de Praças e Parques	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manutenção	CC-9	12
Chefe de Divisão de Manutenção Elétrica	CC-9	1
Chefe de Setor de Manutenção	CC-10	4
Chefe da Unidade Operacional de Manutenção e Conservação de Praças	CC-10	1
Chefe da Unidade de Limpeza de Área	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Manutenção do Cemitério	CC-10	1
Chefe da Unid Oper Manutenção dos Equipamentos	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Manutenção	CC-10	62
TOTAL DA UNIDADE		143

Anexo I pag. 04

Projeto de Lei nº 736/2017 ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	NÍVEL	QTDE
Secretário de Educação	CC-S	1
Secretário Adjunto de Educação	CC-1	1
Coordenador Administrativo e Financeiro	CC-2	1
Coordenador da Secretaria de Educação	CC-2	1
Secretário Executivo de Educação	CC-3	1

Assessor Técnico I	CC-5	2
Assessor Técnico II	CC-6	4
Assessor Técnico Pedagógico II	CC-6	1
Diretor de Ensino	CC-6	1
Diretor de Esportes	CC-6	1
Diretor de Recursos Humanos, Administração e Finanças	CC-6	1
Assessor Técnico III	CC-7	3
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Chefe de Departamento de Acompanhamento Escolar	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	2
Chefe de Departamento de Apoio às Atividades Esportivas	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio às Atividades Pedagógicas	CC-8	1
Chefe de Departamento de Educação Física	CC-8	1
Chefe de Departamento de Ensino	CC-8	1
Chefe de Departamento de Infraestrutura	CC-8	1
Chefe de Departamento de Nutrição	CC-8	1
Chefe de Departamento de Recursos Humanos	CC-8	1
Chefe de Departamento de Sistemas	CC-8	1
Chefe de Departamento Financeiro	CC-8	1
Chefe de Depto de Acomp Controle do Censo Escolar	CC-8	1
Chefe de Depto. Monit Atividades Educação Tempo Integral	CC-8	1
Chefe do Departamento de Estádios	CC-8	1
Chefe do Departamento de Eventos Esportivos	CC-8	1
Assistente de Gabinete II	CC-9	3
Chefe da Divisão de Manutenção de Estádios	CC-9	1
Chefe de Divisão de Administração de Campos	CC-9	1
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CC-9	4
Chefe de Divisão de Arquivo	CC-9	1
Chefe de Divisão de Atendimento	CC-9	1
Chefe de Divisão de Atendimento e Recepção de Documentos	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle da Despesa com Pessoal	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle de Projetos	CC-9	1
Chefe de Divisão de Coordenação de Educação Especial	CC-9	1
Chefe de Divisão de Coordenação de Educação Infantil	CC-9	1
Chefe de Divisão de Desenvolvimento	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manutenção	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manutenção de Transporte	CC-9	1
Chefe de Divisão de Processamento de Informações	CC-9	1
Chefe de Divisão de Sistemas	CC-9	1
Chefe de Divisão de Transporte de Material	CC-9	1
Chefe Divisão Administração Unidades Esportivas	CC-9	1
Chefe da Unidade Operacional de Limpeza de Escolas	CC-10	6
Chefe da Unidade Operacional de Limpeza e Manutenção das Unidades	CC-10	41
Chefe de Setor de Manutenção dos Prédios	CC-10	47
Chefe do Setor de Manutenção do Estádio Luiz Alexandrino	CC-10	1
Chefe do Setor de Manutenção do Estádio Vera Cruz	CC-10	1
TOTAL DA UNIDADE		154

Anexo I pag. 05

Projeto de Lei nº 736/2017 ANEXO I

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	NÍVEL	QTDE
Secretário de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo	CC-5	1
Secretário Adjunto de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo	CC-1	1
Secretário Executivo do Orçamento Participativo	CC-3	1
Secretário Executivo para Captação de Recursos	CC-3	1
Assessor Especial II	CC-4	1
Assessor Técnico II	CC-6	3
Diretor de Análise de Projetos e Licenciamento	CC-6	1
Diretor de Controle Urbano	CC-6	1
Diretor de Meio Ambiente	CC-6	1
Diretor de Planejamento Urbano	CC-6	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1

Supervisor de Fiscalização	CC-7	2
Chefe de Departamento de Acervo e Informação	CC-8	1
Chefe de Departamento de Educação Ambiental	CC-8	1
Chefe de Departamento de Fiscalização	CC-8	1
Chefe de Departamento de Fiscalização de Comércio	CC-8	2
Chefe de Departamento de Gestão Ambiental	CC-8	1
Chefe de Departamento de Licenciamento	CC-8	1
Chefe de Departamento de Vistorias	CC-8	1
Chefe de Divisão de Apreensão e Demolição	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle do Comércio	CC-9	1
Chefe de Divisão de Fiscalização	CC-9	1
Chefe de Divisão de Fiscalização de Área	CC-9	1
Chefe de Divisão de Fiscalização de Comércio	CC-9	2
Chefe de Divisão de Fiscalização de Comércio	CC-9	3
Chefe de Setor de Controle de Comércio - Área 1	CC-10	1
Chefe de Setor de Controle de Comércio - Área 2	CC-10	1
TOTAL DA UNIDADE		34

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÍVEL	QTDE
Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos	CC-S	1
Assessor Político I	CC-3	2
Diretor Geral de Proteção à Mulher	CC-4	1
Assessor Técnico II	CC-6	3
Diretor de Proteção Social Básica	CC-6	1
Diretor de Proteção Social Especial	CC-6	1
Assessor Técnico III	CC-7	2
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Assistente de Gabinete I	CC-8	3
Chefe de Departamento Administrativo	CC-8	1
Chefe de Departamento de Administração e Finanças	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	1
Chefe de Departamento do Fortalecimento Sócio Político	CC-8	1
Chefe de Depto. Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	CC-8	1
Assistente de Gabinete II	CC-9	1
Chefe de Divisão de Triagem	CC-9	1
Chefe do Setor de Recepção e Entrega de Material	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Conservação e Limpeza	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher	CC-10	1
TOTAL DA UNIDADE		25

Anexo I pag. 06

Projeto de Lei nº 736/2017 ANEXO I

SECRETARIA DE FINANÇAS	NÍVEL	QTDE
Secretária de Finanças	CC-S	1
Secretário Adjunto de Finanças	CC-1	1
Contador Geral	CC-3	1
Secretário Executivo de Finanças	CC-3	1
Secretário Executivo de Tributos	CC-3	1
Assessor Especial II	CC-4	2
Assessor Técnico I	CC-5	4
Assessor Técnico II	CC-6	2
Assessor Técnico II - Gerenciamento de Rede e Sistemas	CC-6	1
Assessor Técnico II - para Consulta Administrativa	CC-6	1
Assessor Técnico II - para Execução Fiscal	CC-6	1
Diretor de Administração Tributária	CC-6	1
Diretor de Administrativa Financeira	CC-6	1
Diretor de Execução Orçamentária	CC-6	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	2
Chefe de Departamento de Contabilidade	CC-8	1
Chefe de Departamento de Controle de Contratos e Convênios	CC-8	1
Chefe de Departamento de Execução Orçamentária	CC-8	1

Chefe de Departamento de Orçamento	CC-8	1
Chefe de Departamento de Tesouraria	CC-8	1
Chefe de Departamento Financeiro	CC-8	1
Gerente de Arrecadação e Cobrança	CC-8	1
Gerente de Cadastro e Geoprocessamento	CC-8	1
Gerente de Tributos Imobiliários	CC-8	1
Gerente de Tributos Mercantis	CC-8	1
Assistente de Gabinete II	CC-9	2
Chefe de Divisão de Contabilidade	CC-9	1
Chefe de Divisão de Entrega e Recebimento de Documentos	CC-9	1
Chefe de Divisão de Pagamentos	CC-9	1
TOTAL DA UNIDADE		37

Anexo I pag. 07

Projeto de Lei nº 736/2017 ANEXO I

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	NÍVEL	QTDE
Secretário de Administração	CC-5	1
Assessor Especial I	CC-2	1
Coordenadora de Licitação	CC-2	1
Secretário Executivo de Administração	CC-3	1
Diretor Geral de Tecnologia da Informação	CC-4	1
Assessor Técnico I	CC-5	1
Assessor Técnico II	CC-6	3
Diretor Administrativo	CC-6	1
Diretor de Armazenamento de Estoque e Distribuição	CC-6	1
Diretor de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações	CC-6	1
Diretor de Desenvolvimento e Sustentação de Soluções	CC-6	1
Diretor de Gestão de Pessoas	CC-6	1
Diretor de Previdência	CC-6	1
Assessor Técnico III	CC-7	9
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Assistente Financeiro	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	3
Chefe de Departamento de Compras	CC-8	1
Chefe de Departamento de Contratos e Convênios	CC-8	1
Chefe de Departamento de Cotação e Orçamentos	CC-8	1
Chefe de Departamento de Distribuição de Vale Transporte	CC-8	1
Chefe de Departamento de Logística e Administração	CC-8	1
Chefe de Departamento de Ouvidoria	CC-8	1
Chefe de Departamento de Pessoal	CC-8	1
Chefe de Departamento de Preparação de Orçamento	CC-8	1
Chefe de Departamento de Recepção de Documentos	CC-8	1
Chefe de Departamento de Tombamento	CC-8	1
Chefe de Depto Controle de Entrada e Saída de Veículos	CC-8	1
Chefe Depto Recepção e Expedição Documentos	CC-8	1
Chefe da Divisão Operacional de Manutenção do Edifício-Sede	CC-9	1
Chefe de Div de Elaboração de Orçamento e Cotação de Preços	CC-9	1
Chefe de Div Manutenção e Conservação do Edifício-Sede	CC-9	1
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle e Tombamento	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manutenção de Marcenaria	CC-9	1
Chefe da Unidade Operacional de Carga e Descarga	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Limpeza e Manutenção do Prédio Sede	CC-10	1
Chefe de Setor de Carga e Descarga	CC-10	1
Chefe de Setor de Manutenção	CC-10	1
Chefe de Setor de Manutenção do Prédio	CC-10	1
Chefe de Setor de Protocolo	CC-10	1
Chefe de Setor de Recebimento de Atestados Médicos	CC-10	1
Chefe de Setor de Reprografia	CC-10	1
Chefe de Setor de Serviços e Manutenção do Prédio Sede	CC-10	1
TOTAL DA UNIDADE		56

Anexo I pag. 08

Projeto de Lei nº 736/2017 ANEXO I

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	NÍVEL	QTDE
Secretário de Desenvolvimento Econômico	CC-S	1
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico	CC-1	1
Assessor Especial I	CC-2	2
Secretária Executiva de Desenvolvimento Econômico	CC-3	1
Assessor Técnico I	CC-5	1
Diretor de Fomento ao Setor Produtivo	CC-6	1
Diretor de Qualificação Profissional e Emprego	CC-6	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Chefe de Departamento de Apoio ao Micro e Pequeno Empreendedor	CC-8	1
Chefe de Departamento da Agência do Trabalho	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	1
Chefe de Departamento de Inclusão Digital	CC-8	1
Chefe de Departamento de Manutenção	CC-8	1
Chefe de Departamento de Mercado Público	CC-8	1
Chefe de Departamento de Projetos e Captação de Recursos	CC-8	1
Chefe de Departamento de Qualificação Profissional	CC-8	1
Chefe de Departamento de Turismo	CC-8	1
Chefe de Departamento de Gestão do Centro de Formação Profissional	CC-8	1
Chefe de Divisão de Documentação do Cidadão	CC-9	1
Chefe de Divisão de Infraestrutura	CC-9	1
Chefe de Divisão de Infraestrutura e Redes	CC-9	1
Chefe de Divisão de Sistemas de Informação	CC-9	1
Chefe de Setor de Atendimento ao Cidadão	CC-10	1
Chefe de Setor de Confeção CTPS	CC-10	1
Chefe de Setor de Controle de Documentação	CC-10	1
TOTAL DA UNIDADE		26

SECRETARIA DE SAUDE	NÍVEL	QTDE
Secretário de Saúde	CC-S	1
Secretário Adjunto de Saúde	CC-1	1
Assessor Especial II	CC-4	1
Assessor Técnico I	CC-5	2
Assessor Técnico II	CC-6	4
Diretor Administrativo Financeiro	CC-6	1
Diretor de Planejamento	CC-6	1
Assessor Técnico III	CC-7	3
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Chefe de Departamento de Administração Financeira	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	1
Chefe Depto de Controle de Material e Equipamentos	CC-8	1
Chefe Depto de Manutenção Unidades da Saúde	CC-8	1
Chefe da Divisão de Acompanhamento do Conselho de Saúde	CC-9	1
TOTAL DA UNIDADE		20

Anexo I pag. 09

Projeto de Lei nº 736/2017 ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	NÍVEL	QTDE
Coordenador de Atenção à Saúde	CC-2	1
Coordenador do Centro de Especialidades	CC-2	1
Coordenador dos Serviços de Urgência e Emergências	CC-2	1
Secretário Executivo de Administração Hospitalar	CC-3	1
Secretário Executivo de Operacionalização das Ações de Saúde	CC-3	1
Secretário Executivo de Planejamento e Informações em Saúde	CC-3	1
Diretor Administrativo CEMEC Tabatinga	CC-6	1
Diretor Administrativo CEMEC Vera Cruz	CC-6	1
Diretor Administrativo do Centro Diagnóstico Especial. Médicas	CC-6	1
Diretor Administrativo do LAMUC	CC-6	1
Diretor de Ações Estratégicas	CC-6	1

Diretor de Administração da Maternidade	CC-6	1
Diretor de Administração do CAPS III	CC-6	1
Diretor de Administração do SAMU	CC-6	1
Diretor de Atenção à Saúde	CC-6	1
Diretor de Auditoria em Saúde	CC-6	1
Diretor de Reabilitação	CC-6	1
Diretor de Saúde Mental	CC-6	1
Diretor de Vigilância em Saúde	CC-6	1
Diretor Médico da Maternidade	CC-6	1
Diretor Médico do CEMEC Centro	CC-6	1
Diretor Médico do CEMEC Tabatinga	CC-6	1
Diretor Médico do CEMEC Vera Cruz	CC-6	1
Coordenador Setorial Controle Tuberculose e Hanseníase	CC-7	1
Coordenador Setorial de Atenção Básica/NASF	CC-7	1
Coordenador Setorial de DST/AIDS e Saúde da Mulher	CC-7	1
Coordenador Setorial de Programas	CC-7	1
Coordenador Setorial de Saúde Bucal	CC-7	1
Coordenador Setorial de Saúde Mental	CC-7	1
Coordenador Setorial de Vigilância Sanitária	CC-7	1
Coordenador Setorial Financeiro	CC-7	1
Chefe de Departamento Administrativo CAPS AD	CC-8	1
Chefe de Departamento Administrativo da Farmácia Popular	CC-8	1
Chefe de Departamento Administrativo do CAPS Infantil	CC-8	1
Chefe de Departamento Administrativo LAMUC	CC-8	1
Chefe de Departamento de Administração do CEMEC Vera Cruz	CC-8	1
Chefe de Departamento de Administração Financeira	CC-8	1
Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica	CC-8	1
Chefe de Departamento de Atendimento CEO	CC-8	1
Chefe de Departamento de Controle, Avaliação e Regulação	CC-8	1
Chefe de Departamento de Convênios e Projetos	CC-8	1
Chefe de Departamento de Educação em Saúde	CC-8	1
Chefe de Departamento de Execução Orçamentária	CC-8	1
Chefe de Departamento de Logística	CC-8	1
Chefe de Departamento de Recursos Humanos	CC-8	1
Chefe de Departamento de Vigilância Ambiental	CC-8	1
Chefe de Departamento de Vigilância Epidemiológica	CC-8	1
Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária	CC-8	1

Anexo I pag. 10

Projeto de Lei nº 736/2017 ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	NÍVEL	QTDE
Chefe do Departamento Médico	CC-8	1
Gerente de Território 1 PSF	CC-8	1
Gerente de Território 2 PSF	CC-8	1
Gerente de Território 3 PSF	CC-8	1
Gerente de Território 4 PSF	CC-8	1
Chefe de Divisão Administrativa da Central de Marcação	CC-9	1
Chefe de Divisão de Atenção Visual	CC-9	1
Chefe de Divisão de Auditoria em Serviços Municipais de Saúde	CC-9	1
Chefe de Divisão de Avaliação Sistemática em Serviços Saúde	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle de Agentes Terapêuticos	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle de Empenhos	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle de Pessoal	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos	CC-9	1
Chefe de Divisão de Reabilitação Ambulatorial	CC-9	1
Chefe da Unidade Operacional de Apoio à Atenção Básica	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Apoio ao CEO	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Arquivo	CC-10	1
Chefe de Setor de Cadastro	CC-10	1
Chefe de Setor de Vacinação/Imunização	CC-10	1
Chefe do Setor de Apoio em Reabilitação Física	CC-10	1
Chefe do Setor de Apoio em Saúde Mental	CC-10	1

TOTAL DA UNIDADE	69
------------------	----

FUNDAÇÃO DE CULTURA	NÍVEL	QTDE
Presidente da Fundação de Cultura	CC-S	1
Vice-Presidente da Fundação de Cultura	CC-2	1
Assessor Especial II	CC-4	2
Assessor Técnico II	CC-6	1
Diretor Administrativo	CC-6	1
Diretor de Desenvolvimento Cultural e Eventos	CC-6	1
Diretor de Programação Visual	CC-6	1
Diretor de Promoção de Igualdade Racial	CC-6	1
Diretor Financeiro	CC-6	1
Administrador do Teatro	CC-7	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	1
Chefe de Departamento de Articulação Social	CC-8	1
Chefe de Departamento de Captação de Recursos	CC-8	1
Chefe de Departamento de Documentação e Biblioteca	CC-8	1
Chefe de Departamento de Pesquisa	CC-8	1
Chefe de Departamento de Políticas Afirmativas	CC-8	1
Assistente de Gabinete II	CC-9	1
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CC-9	1
Chefe de Divisão de História e Documentação	CC-9	1
TOTAL DA UNIDADE		21

Anexo I pag. 11

Projeto de Lei nº 736/2017 ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS – POR NÍVEIS

NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CC-S	8.735,06	0,00	8.735,06
CC-1	3.500,00	4.235,00	7.735,00
CC-2	1.505,00	2.500,00	4.005,00
CC-3	1.351,00	2.150,00	3.501,00
CC-4	1.206,00	1.800,00	3.006,00
CC-5	1.101,00	1.500,00	2.601,00
CC-6	937,00	1.070,00	2.007,00
CC-7	937,00	566,00	1.503,00
CC-8	937,00	269,00	1.206,00
CC-9	937,00	163,00	1.100,00
CC-10	937,00	63,00	1.000,00

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:D0CA3569

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/12/2017. Edição 1986
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>